COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 47/2023.

O projeto, de autoria do Prefeito, altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

Dentre as alterações propostas pode-se pontuar as seguintes mudanças:

- Gabinete do Prefeito: Dentro do Gabinete do Prefeito haverá o retorno do Departamento de Atos Oficiais e Documentos, juntamente com a Coordenadoria de Atendimento, além de que a Coordenadoria de Defesa Civil se tornará Setor de Defesa Civil. Outra alteração se refere as atribuições do cargo de Gabinete do Prefeito, que deixará de atuar em questões de natureza política.

- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa: Nesta Secretaria, a mudança é unicamente a alteração da nomenclatura de órgão, passando o Setor de Arquivo para Setor de Escrituração.

- Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos: Nesta Secretaria, a única alteração é a supressão da Assessoria de Gabinete.

- Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças: Voltada para a arrecadação, esta Secretaria exerce fundamental papel no funcionamento da máquina pública, de modo que, durante estudos, viu-se a necessidade de alterações junto ao seu quadro: criação do Departamento de Rendas Municipais; criação da Coordenadoria de Gestão de Receitas; criação da Coordenadoria de Cadastro Mobiliário (extinguindo o Setor de Cadastro Mobiliário), bem como a criação do Setor de Fiscalização e Apoio ao ISS.

- Secretaria Municipal de Educação: Nesta Secretaria, estamos criando o Setor de Apoio junto ao Departamento de gestão Administrativa e Gerenciamento dos Pólos Integrados de Educação.

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: No âmbito desta Secretaria, a proposta é a criação da Coordenadoria de Apoio ao CREAS, junto ao Departamento de Políticas Sociais Básicas, bem como a extinção do Departamento de Serviços, Programas e Projetos.

- Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia: Nesta Secretaria, estamos propondo a extinção da Coordenadoria de Segurança.

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Aqui, a proposta é extinguir dois órgãos: Setor de Apoio e Coordenadoria de Licenciamento Ambiental.

- Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos: Neste Secretaria, serão extintos quadro Setores: Setor de Apoio as Praças, Setor de Coleta de Galhos, Setor de Limpeza e Setor de Apoio à Serviços.

- Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais: Esta Secretaria passará por alteração em sua denominação, passando para Secretaria Municipal de Parcerias e Planejamento Estratégico, tendo a extinção do Departamento de Gestão e Planejamento e a Coordenadoria de Gerenciamento Administrativo.

- criação da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Política, destinada a planejar, coordenar, articular e controlar as políticas de governança, interna e externa e apoiar o prefeito no relacionamento institucional no âmbito da Prefeitura.

Em relação aos cargos efetivos, houveram as seguintes extinções:

- 16 (dezesseis) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal;
- 10 (dez) cargos Técnicos de Enfermagem;
- 05(cinco) cargos de Auxiliares de Enfermagem.
- 05 (cinco) cargos de Pedreiro.

Em contra partida, houve a criação dos seguintes cargos efetivos:

- Auditor Fiscal Tributário (2);
- Desenhista Técnico (2);
- Assistente Social (3);
- Escriturário (11);
- Psicólogo (2);
- Merendeira (2); e
- Pintor (06).

As alterações propostas não geram impacto financeiro, tendo em vista que as criações são realizadas com a extinção de outras funções / cargos.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Lico
Relator

Assinado de forma digital por MANOEL FREDERICO ABIDO GALDINO DE CARVALHO:03450416820
Dados: 2023.06.20 15:48:16 -03'00'

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.
É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS:03090980843
Dados: 2023.06.20 15:50:00 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória *nº* 2.200-*1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*